

Benefício sem prova de vida não será bloqueado

Medida anunciada pelo INSS vale até 31 de dezembro para aposentados e pensionistas

DA REDAÇÃO

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) suspendeu até o fim do ano o bloqueio dos benefícios por falta de prova de vida. A comprovação costuma ser feita periodicamente pela Previdência Social para investigar se o beneficiário está vivo e se ele ainda tem direito a receber o pagamento mensal.

A decisão sobre a suspensão da medida foi publicada no Diário Oficial da União na última sexta-feira. No ano passado, ao invés do aposentado ou pensionista tem que realizar a comprovação, o INSS passou a ser o responsável pela verificação por meio do cruzamento de dados.

Com a decisão do INSS, a falta de comprovação de vida não acarretará o bloqueio ou suspensão do benefício, pelo menos, até 31 de dezembro. A medida foi normatizada pela publicação da Portaria 723, do Ministério da Previdência Social, no último dia 8 de março, no Diário Oficial da União.

Segundo a assessoria do INSS, além da orientação para o não bloqueio dos benefícios sem prova de vida até o final deste ano, a portaria muda o período da contagem de dez meses para a comprovação. Ao invés da contagem partir da data de aniversário do segurado, ela agora começa da data



Além do não bloqueio de benefícios, portaria muda período da contagem de dez meses para comprovação

da última atualização do benefício ou mesmo da última prova de vida.

A Previdência Social alerta ainda que a prova de vida está sendo realizada por meio de consultas a atos registrados em base de dados próprias da autarquia

ou mantidas pelos órgãos públicos federais, preferencialmente biométricas.

No mês passado, o INSS apontou que 4,3 milhões de aposentados e pensionistas estavam sendo chamados para fazer a prova de vida porque o órgão não conse-

guiu fazer a comprovação somente pelas informações obtidas pela base de dados. Essa medida aumentou a demanda por atendimento nas agências do INSS, que em seguida se responsabilizou para fazer a verificação.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP

Seção: Economia **Caderno:** B **Página:** 2